



CADERNO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO

Lotes 1 a 3 - serviços comuns de engenharia padronizados

1. FINALIDADE E FUNDAMENTO

Este documento complementa o ETP e o Termo de Referência como instrumento de padronização técnica dos serviços comuns de engenharia. Constitui documento de padronização e especificação técnica dos serviços abrangidos pelo SRP. Nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a especificação do objeto será realizada no Termo de Referência, uma vez demonstrada a inexistência de prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade. Para fins do art. 85, I e II, a solução técnica padronizada está materializada no conjunto formado pelo Termo de Referência, Planilha Orçamentária e este Caderno Técnico, delimitando serviços repetíveis, mensuráveis, sem complexidade técnica e operacional incompatível com o SRP e destinados a necessidades permanentes ou frequentes.

2. ESCOPO PADRONIZADO

Lote	Escopo admissível	Exclusões essenciais
1	Conservação corretiva rotineira e recuperação localizada de vias existentes: reparos, remendos, recomposições localizadas, conservação de dispositivos, limpeza e serviços padronizados previstos na planilha.	Novas vias, ampliações estruturais não previstas, obras singulares ou soluções técnicas especiais.
2	Conservação preventiva periódica, restauração, reabilitação e recuperação estrutural de vias existentes, conforme composições, unidades e critérios da planilha.	Implantação de nova malha viária ou solução não padronizada que exija concepção inédita.
3	Recuperação, restauração e recomposição de galerias, bueiros, aduelas, canais, dissipadores, gabiões e estruturas de concreto existentes, mediante soluções padronizáveis.	Novos sistemas de macrodrenagem, novas estruturas hidráulicas singulares ou intervenção que altere substancialmente as características originais.

3. REFERÊNCIAS DE ORÇAMENTO E MEDIÇÃO

A Planilha Orçamentária anexa integra o conjunto técnico da contratação e deverá preservar código, fonte, descrição, unidade, composição, produtividade, insumos, equipamentos, data-base e BDI aplicável. As bases informadas são SICRO/GO - abril de 2026 e SINAPI/GO - junho de 2026, conforme pertinência técnica de cada item. Qualquer composição própria ou utilização de referência complementar deverá ser individualmente motivada e rastreável.

4. CONDIÇÃO PARA CADA ORDEM DE SERVIÇO



Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
www.ciabc.com.br
E-mail: ciabc@ciabc.com.br
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

- identificação do município e do contrato;
- trecho/local, coordenadas ou referência espacial;
- diagnóstico da patologia e justificativa da intervenção;
- itens e quantitativos;
- responsável técnico/fiscal;
- prazo e cronograma;
- condições de acesso e sinalização;
- licenças/autorizações locais quando cabíveis;
- controle tecnológico e ensaios aplicáveis;
- registro fotográfico antes, durante e depois.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos documentos e atos que legalmente a exijam será formalizada pelos profissionais competentes, mediante ART/RRT/TRT quando aplicável. A modelagem adotada não afasta a responsabilidade técnica pela elaboração das especificações, orçamento, acompanhamento, fiscalização, medições ou demais atividades sujeitas à legislação profissional.

6. CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E FRONTEIRAS ENTRE OS LOTES

O Lote 1 será utilizado para conservação corretiva rotineira e recuperação localizada, em intervenções padronizadas de menor abrangência destinadas a restabelecer condição funcional de trecho existente. O Lote 2 será utilizado para conservação preventiva periódica, restauração, reabilitação ou recomposição estrutural de maior densidade técnica. A Ordem de Serviço deverá justificar o enquadramento e impedir o fracionamento artificial de uma mesma intervenção entre os dois lotes. Quando a solução exigir diagnóstico estrutural específico, dimensionamento singular ou concepção não prevista nas especificações técnicas padronizadas da contratação, a demanda não deverá ser acionada pela ARP sem prévia avaliação técnica e jurídica.

7. REGRAS ESPECÍFICAS DO LOTE 3 - MACRODRENAGEM EXISTENTE

O Lote 3 somente poderá ser utilizado para recuperação, restauração, recomposição e restabelecimento funcional de estruturas existentes de macrodrenagem mediante soluções objetivamente padronizáveis, mensuráveis e contempladas na Planilha Orçamentária. Ficam excluídas novas redes ou novos sistemas de macrodrenagem, estruturas hidráulicas singulares, pontes, obras especiais, grandes contenções, ampliações que alterem substancialmente a concepção existente e intervenções que dependam de concepção ou dimensionamento específico de complexidade técnica ou operacional incompatível com o art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

8. PROCEDIMENTO TÉCNICO MÍNIMO PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Antes da emissão de cada Ordem de Serviço dos Lotes 1 a 3, o município deverá registrar diagnóstico do local, patologia ou deficiência identificada, serviço selecionado, memória de quantitativos, condições de acesso e interferências conhecidas, registros fotográficos e responsável técnico/fiscal. Quando a natureza do serviço exigir detalhe executivo, ensaio prévio, levantamento topográfico, sinalização específica, autorização ambiental ou outra providência técnica, tais elementos deverão integrar a OS ou documento a ela vinculado.

9. CONTROLE TECNOLÓGICO, ENSAIOS E RASTREABILIDADE

A matriz mínima de controle tecnológico fica definida neste Caderno por família de serviço. A fiscalização deverá aplicar a edição vigente da especificação técnica correspondente ao item executado, inclusive quanto a amostragem, frequência, tolerâncias, aceitação, rejeição e medição. Quando o item da Planilha Orçamentária remeter a composição SINAPI, aplicam-se também o Caderno Técnico e as especificações de insumos correspondentes, sem duplicação de ensaios já previstos na especificação principal. A Ordem de Serviço poderá exigir controle adicional somente quando houver justificativa técnica vinculada às condições reais da intervenção.

Família de serviço	Referência técnica mínima	Controle/ensaios a observar	Frequência	Aceitação e providência
Concreto asfáltico / CBUQ	DNIT 031/2024-ES, com erratas vigentes	Controles de materiais, dosagem/mistura, produção, teor de ligante, granulometria, temperatura, compactação/densidade, espessura e acabamento, conforme a especificação.	A frequência é a prevista na DNIT 031/2024-ES para o tipo e volume executado.	Aceitar, rejeitar, corrigir ou refazer conforme limites e critérios da especificação; resultados integram a medição.
Microrrevestimento asfáltico a frio	DNIT 035/2026-ES	Materiais, emulsão, agregados, mistura, taxa de aplicação, uniformidade, cura, acabamento e demais controles de qualidade definidos pela especificação.	Conforme DNIT 035/2026-ES.	Aplicar critérios de aceitação, rejeição e medição da norma vigente.
Imprimação	DNIT 144/2014-ES	Condição da superfície, ligante, taxa de aplicação, uniformidade, absorção/cura e controle de execução.	Conforme DNIT 144/2014-ES.	Rejeitar ou corrigir trechos fora dos parâmetros da especificação antes da camada subsequente.
Pintura de ligação	DNIT 145/2012-ES	Limpeza da superfície, ligante, taxa de aplicação, uniformidade e condição para recebimento da camada subsequente.	Conforme DNIT 145/2012-ES.	Correção/refazimento quando não atendidos os parâmetros da especificação.
Regularização do subleito	DNIT 137/2010-ES	Umidade, compactação, geometria, acabamento e controles geotécnicos indicados na especificação.	Conforme DNIT 137/2010-ES.	Aceitação condicionada ao atendimento dos parâmetros geométricos e de compactação.



Sub-base estabilizada granulometricamente	DNIT 139/2010-ES	Caracterização do material, granulometria, umidade, compactação, espessura e geometria.	Conforme DNIT 139/2010-ES.	Aplicar limites e critérios de aceitação da especificação vigente.
Base estabilizada granulometricamente	DNIT 141/2022-ES	Caracterização do material, granulometria, umidade, compactação, espessura, geometria e demais controles previstos.	Conforme DNIT 141/2022-ES.	Aplicar critérios de aceitação/rejeição e medição da especificação.
Bueiros tubulares de concreto	DNIT 023/2024-ES e IPR 736, quando pertinente	Materiais, assentamento, geometria, juntas, berço, reaterro/compactação, acabamento e conformidade do dispositivo.	Conforme a especificação e o dispositivo executado.	Correção ou rejeição de serviço em desconformidade; medição somente após aceite.
Caixas, bocas e dispositivos em concreto	DNIT 026/2025-ES e IPR 736, quando pertinente	Concreto, armaduras quando aplicáveis, dimensões, geometria, acabamento e conformidade do dispositivo.	Conforme especificação e normas de concreto aplicáveis.	Aceite condicionado à conformidade dimensional, material e funcional.
Aduelas/bueiros celulares e macrodrenagem padronizada	IPR 736, 5ª edição, com emendas/erratas vigentes, e especificações DNIT aplicáveis	Conformidade dimensional, materiais, concreto, assentamento/execução, juntas, estabilidade, reaterro e funcionamento hidráulico do elemento recuperado.	Conforme o detalhe/tipologia padronizada e especificações correspondentes.	Não admitir solução singular ou nova estrutura fora das tipologias e serviços padronizados da contratação.
Concretos estruturais e elementos de concreto	SINAPI correspondente e ABNT aplicáveis, em edições vigentes	Controle de recebimento, consistência quando aplicável, moldagem e ruptura de corpos de prova, resistência e demais controles definidos pelas normas técnicas e pela composição.	Conforme norma aplicável, classe do concreto e lote de concretagem.	Aceitação vinculada à resistência, conformidade e documentação técnica; não conformidade sujeita a avaliação, correção ou rejeição.
Serviços com composição SINAPI sem ES DNIT específica	Caderno Técnico SINAPI e especificação do insumo/serviço, além das ABNT aplicáveis	Controles próprios da composição e das normas técnicas nela referenciadas.	Conforme Caderno Técnico/ABNT do serviço.	Não criar ensaio sem pertinência; a fiscalização deve registrar a referência utilizada na medição.

Regra de atualização normativa. Se norma citada for substituída antes da publicação do edital, deverá ser adotada a edição vigente que a substitua, desde que tecnicamente compatível com o item e sem alteração material do objeto. Após a publicação, prevalecem as regras do edital e as atualizações normativas aplicáveis nos limites legais e contratuais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

A medição será realizada exclusivamente pelas unidades previstas na Planilha Orçamentária e sobre quantidades efetivamente executadas e aceitas. Cada boletim deverá ser apoiado por memória de



Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO
Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070
CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33
www.ciabc.com.br
E-mail: ciabc@ciabc.com.br
Fundado em 21/06/2013
Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

medição, registros de campo, fotografias e resultados de ensaios quando aplicáveis. Serviço executado em desacordo com a especificação poderá ser rejeitado, corrigido ou refeito sem ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das demais medidas contratuais.

11. MOBILIZAÇÃO, DMT E LOGÍSTICA

Custos de mobilização, desmobilização, transporte e distância média de transporte deverão observar as composições e critérios da Planilha Orçamentária. A Ordem de Serviço ou de Fornecimento deverá identificar o local efetivo da intervenção ou entrega. Quando a remuneração depender de faixa de distância ou DMT, o documento de demanda deverá registrar o parâmetro aplicado e manter evidência suficiente para auditoria. Alterações relevantes de local ou distância por iniciativa da Administração deverão ser formalmente analisadas antes da execução.

12. SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS

A contratada deverá cumprir a legislação de segurança do trabalho, trânsito, meio ambiente e destinação de resíduos aplicável às atividades efetivamente executadas. A sinalização temporária, proteção da área, controle de poeira, materiais excedentes, resíduos de fresagem, solos, entulhos e demais rejeitos deverão ser tratados segundo a solução prevista nas composições, no TR, na legislação e nas determinações do município contratante.

13. DOCUMENTOS TÉCNICOS A CONSOLIDAR ANTES DO EDITAL

Antes da publicação do edital deverão estar anexados ou referenciados de forma inequívoca: Planilha Orçamentária definitiva; Curva ABC por lote; memória de quantitativos consolidados; matriz das parcelas de qualificação técnica com 30%; matriz de ensaios e controle tecnológico; critérios de DMT quando aplicáveis; composição de BDI; matriz de alocação de riscos; e ART/RRT/TRT ou documento de responsabilidade técnica cabível referente às peças produzidas pela engenharia.